



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 63/2015 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 22 de abril de 2015.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 61/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 66/2015.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 66/2015, o qual abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à aquisição de equipamentos para a Secretaria da Educação, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com análise favorável da douta Diretora Financeira desta Casa Legislativa.

No entanto, verifico a necessidade de apresentação de emenda modificativa, nos seguintes termos:

.....

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 — Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 — 05.200.024 — Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 436.000,00

.....

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
WINDSON PINHEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

